



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 169 de 15 de Setembro de 2.000.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES, QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO III DA LEI Nº 045 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- O anexo III, da Lei nº 045/97, passa a vigorar conforme o anexo I, desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2.000.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO I
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior- ANS 100

CARGO	QDT.	CÓDIGO	CLASSE	REF. SALARIAL INICIAL	ÓRGÃO
- Advogado
- Arquiteto
- Assistente Social
- Bioquímico
- Biomédico
- Cirurgião Dentista
- Contador
- Enfermeira
- Engenheiro Agrônomo	02	109	K	I	DETA
- Fisioterapeuta
- Médico
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Psicólogo